



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 88/2019

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 62/2018, datado de 28 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna n.º 38 e 53/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 02: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS URBANO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	5	JOCELIA SANTOS SILVA	72,00
2º	195	VALÉRIA BORGES FERREIRA	71,00

CARGO- 06: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 26

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	504	MICHELE BATISTA AMORIM	62,00

CARGO- 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 13

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	469	LUCI GONÇALVES DOS SANTOS	54,00

Rua Antenor Mamedes, n.º 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

CARGO- 09: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 33

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	337	LEANDRO FARIA PINHEIRO	51,00

CARGO- 10: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO SEBASTIÃO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	49	LETICIA DE SOUZA BRAZ	75,00
2º	59	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	64,00

CARGO- 11: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTO ANTÔNIO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	210	ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	56,00
2º	111	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	55,00

CARGO- 12: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CIDADE ALTA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	106	DILEUZA VESPAL	65,00
2º	287	PATRICIA DA SILVA MEIRA MENDES	63,00
3º	16	VANISE APARECIDA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	62,00
4º	9	JÉSSICA SANTOS STEVANATO	57,00
5º	560	PAULINA FEITOSA DA SILVA	56,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos **constante do Anexo I**, e todos os exames exigidos no Anexo VIII do Edital de Abertura, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

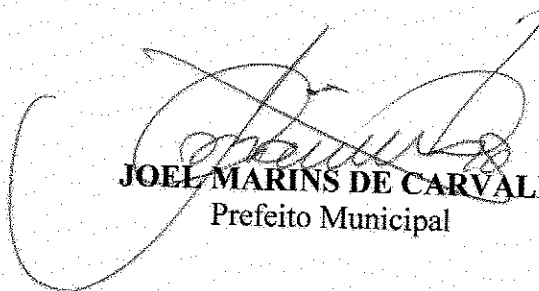
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

4

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

ACS

- 1- Cópia do RG e CPF;
- 2- Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 5- Comprovante de conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial;
- 6- Comprovante de residência na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 7- Cópia do título eleitoral;
- 8- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 9- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- 11- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- 12- Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- 13- Cópia do RG e CPF dos pais;
- 14- Declaração de não acumulo de cargo público;
- 15- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 16- Declaração de dependentes;
- 17- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 18- Outros que estiverem presentes no Edital do Processo Seletivo Público.

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 089/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019, oriundo do Pregão Presencial n.º 011/2018, com a empresa a seguir: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.722.632/0001-57.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.336/2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.336/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO JUNTO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios juntos às Instituições de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação para a realização de estágio obrigatório e não remunerado nas unidades dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

Parágrafo Único: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 2º - As Instituições de Ensino futuramente conveniadas deverão indicar à Municipalidade os cursos e acadêmicos que necessitam realizar estágio curricular obrigatório e não remunerado para prévia análise da disponibilidade.

Art. 3º - Todo e qualquer custo oriundo do estágio curricular obrigatório não remunerado ficará a cargo a Instituição de Ensino Superior interessada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.153/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 88/2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º 62/2018, datado de 28 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna n.º 38 e 53/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 02: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS URBANO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	5	JOCÉLIA SANTOS SILVA	72,00
2º	195	VALÉRIA BORGES FERREIRA	71,00

CARGO- 06: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 26

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	504	MICHELE BATISTA AMORIM	62,00

CARGO- 08: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 13

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	469	LUCI GONÇALVES DOS SANTOS	54,00

CARGO- 09: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS RURAL – MICRO ÁREA 33

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	337	LEANDRO FARIA PINHEIRO	51,00

CARGO- 10: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO SEBASTIÃO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	49	LETICIA DE SOUZA BRAZ	75,00
2º	59	ELIZABETE SOUZA DE OLIVEIRA	64,00

CARGO- 11: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTO ANTÔNIO

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	210	ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	56,00
2º	111	MIRIAN LIMA DOS SANTOS	55,00

CARGO- 12: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CIDADE ALTA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	106	DILEUZA VESPAL	65,00
2º	287	PATRICIA DA SILVA MEIRA MENDES	63,00
3º	16	VANISE APARECIDA DA SILVA PEREIRA CARVALHO	62,00
4º	9	JÉSSICA SANTOS STEVANATO	57,00
5º	560	PAULINA FEITOSA DA SILVA	56,00

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos constante do Anexo I, e todos os exames exigidos no Anexo VIII do Edital de Abertura, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

- 1- Cópia do RG e CPF;
- 2- Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 5- Comprovante de conclusão com aproveitamento do curso de formação inicial;
- 6- Comprovante de residência na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 7- Cópia do título eleitoral;
- 8- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 9- Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar ACS (se do sexo masculino);
- 10- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- 11- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- 12- Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- 13- Cópia do RG e CPF dos pais;
- 14- Declaração de não acumulo de cargo público;
- 15- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 16- Declaração de dependentes;
- 17- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 18- Outros que estiverem presentes no Edital do Processo Seletivo Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR NOVO PARA PA CARREGADEIRA, MODELO L60F, MARCA VOLVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/MOD2010, Nº DE PATRIMÔNIO 4808, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Entrega dos Envelopes: No dia 27 de Março de 2019, as 09:00 horas.

Edital Completo: Mural da Prefeitura Municipal de Arenópolis.

Fundamento Legal: art. 25, Inc. I da Lei 8.666/93.

Arenópolis-MT, 21 de março de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Inexigibilidade nº 008/Chamada Pública nº. 002/2018, cujo objeto é selecionar projeto para cessão de uso, de forma gratuita, dos tratores agrícolas abaixo especificados e transferência de recursos financeiros a fim de realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura no Município de Aripuanã, com serviços de gradagem, apoio ao transporte de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas e correlacionadas. Nos termos do Edital da Chamada Pública, realizada no dia 20/12/2018, às 08h00min, local Prefeitura Municipal de Aripuanã, foram declarado(s) vencedor(es):

ITEM	ASSOCIAÇÕES	VALOR UN	QUANTIDADE (MESES)	DESCRIÇÃO DO BEM	MATRÍCULA
695535	ASS.MORENENSE	R\$ 1.000,00	12	TRATOR NEW HOLLAND TL 85/2014	675039
695536	PROJETO LONTRA	R\$ 1.000,00	12	TRATOR NEW HOLLAND TL 85/2013	67243
695537	VALE DO GUARIBA	R\$ 1.000,00	12	TRATOR NEW HOLLAND TL 85/2015	680822
695538	GLEBA MILAGROSA	R\$ 1.000,00	12	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	24826
695539	LINHA PROG. CONSELVAN	R\$ 1.000,00	12	TRATOR LS 50 CV /2017	690339
685540	GLEBA MILAGROSA LINHA CAFUNDÓ	R\$ 1.000,00	12	TRATOR AGRITECH 1185/2017	690269
685541	GLEBA AR-2	R\$ 1.000,00	12	TRATOR NEW HOLLAND TL 85/2017	691041

Valor Total De ajuda de custo para as associações R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Aripuanã-MT, 21 de Dezembro de 2018.

Daniel Botoni